REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES DA CONSULTA FORMAL AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 6ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., CONVOCADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026 E ENCERRADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026 ("CONSULTA FORMAL" E "CRA", RESPECTIVAMENTE).

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Securitizadora"), vem, em atendimento ao disposto no art. 52, II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, comunicar que, encerrado às 18h do dia 05 de outubro de 2026 o prazo para envio das instruções de voto no âmbito da Consulta Formal, realizada nos termos da cláusula 11.7.3 do Termo de Securitização, os titulares dos CRA representantes de quórum mínimo exigido para a aprovação da ordem do dia dos CRA em Circulação manifestaram-se, por meio de Instrução de Voto à Distância, e deliberaram o quanto segue:

(i) APROVAR as condições de venda do imóvel rural denominado Fazenda Águia de Prata, com área total de 4.959,20 ha (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove hectares e vinte ares), objeto das matrículas nºs 5.597, 5.598, 5.600 e 5.768 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia ("Imóvel"), pelo Preço Líquido de venda de R$ 66.456.200,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), observados, cumulativamente, os termos e condições relativos a preço, entrada, saldo do preço, garantia, escritura do Imóvel e indicação de terceiros descritos no item (i) da Ordem do Dia do edital da Consulta Formal, **sendo certo que a presente aprovação fica expressamente condicionada, em caráter suspensivo, ao não exercício, pelo Grupo Castilhos, do direito de preferência para aquisição do Imóvel, objeto da excussão das garantias da operação, nos termos e condições previstos no respectivo instrumento que disciplina o direito de preferência, bem como aprovação futura, pelo Titular de CRA que emitiu a presente manifestação, dos documentos definitivos da venda do Imóvel, previamente a formalização pela Securitizadora**; e

(ii) APROVAR a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias à formalização da alienação do Imóvel e ao atendimento das deliberações dos titulares dos CRA, incluindo a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação, caso necessário.

Diante disso, tendo sido atingido o quórum de aprovação de maioria simples (50%+1) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 11.7 do Termo de Securitização, as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia foram aprovadas, observada, quanto ao item (i), a condição suspensiva acima descrita, não tendo sido registrados votos contrários ou abstenções.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste sumário, terão o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação e no edital da Consulta Formal.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

REIT SECURITIZADORA S.A.
Securitizadora